

“Presídio de Mulheres”: as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, 1930-1950

Angela Teixeira Artur*

Resumo

O presente artigo tem como objetivo apresentar os dados referentes à pesquisa de mestrado que vem sendo desenvolvida a respeito das origens do “Presídio de Mulheres” do Estado de São Paulo entre 1930 e 1950. Em 1940, entrou em vigor um novo Código Penal e com ele foi estabelecida a primeira diretriz legislativa para a separação física de homens e mulheres no interior do complexo prisional brasileiro. Tal código determinava, pelo Art. 29º, em seu 2º parágrafo, que: “As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em seção adequada de penitenciária ou prisão comum”. Atendendo à determinação do Código, em 1942 foi inaugurado, nos terrenos da Penitenciária do Estado, o “Presídio de Mulheres” sob os cuidados das freiras da Congregação do Bom Pastor d’Angers. A criação do presídio foi precedida por um debate que se estendeu pelos primeiros anos de seu estabelecimento e foi promovido por autoridades penitenciárias, políticos, advogados e médicos.

Palavras-chave: Prisão – Mulheres – História do Brasil República.

Abstract

This article intends to report the data about the current research of Master’s degree with respect to the birth of São Paulo’s State’s Women’s Prison (“*Presídio de Mulheres*”), between 1930 and 1950. The new Penal Code came into force in 1940, along with this, it was established the first directive role to separate men and women in brazilian prisons. The Code determinate, by Art. 29th, in its 2nd paragraph, that: “Women have to serve their sentence at especial establishment, or, on its absence, in appropriate section in the penitentiary or commom prison”. Answering for the Code determination, in 1942, it was inaugurated, on land of State’s Penitentiary, the Women’s Prison (“*Presídio de Mulheres*”) in the care of the nuns from the *Congregação do Bom Pastor d’Angers*. The prison’s creation was preceded by a debate that was extended for the early years of its establishment and was promoted by penitentiary authorities, politicians, lawyers and doctors.

Key-words: Prison – Women – Brazil Republic’s History.

Apresentação

Embora, o encarceramento de mulheres em salas, celas, alas e seções separadas dos homens fosse uma prática recorrente, até o ano de 1940, não havia qualquer diretriz legal que exigisse ou regulamentasse nem essa prática, nem uma instituição para tal fim específico. Assim, as mulheres presas eram separadas ou não dos homens de acordo com os desígnios das autoridades responsáveis no ato da prisão e de acordo com as condições físicas para tal.

A partir da década de 1930, na tentativa de promover amplas reformas com vistas à regulamentação geral das prisões brasileiras (CUNHA, 1986; HERSCHMANN & PEREIRA,

* Bacharel em História pela FFLCH-USP; mestranda em História Social pela FFLCH-USP / CAPES.

1994; PEDROSO, 1995; FERLA, 2005), o governo federal adotou as seguintes medidas: implementou, em 1930, o Regimento das Correções que pretendia reorganizar o regime carcerário; em 1934, foi criado o Fundo e o Selo Penitenciário, a fim de arrecadar dinheiro e impostos para investimento nas prisões; em 1935, foi estabelecido o Código Penitenciário da República, que passou a legislar sobre o ordenamento de todas as circunstâncias que envolviam a vida do indivíduo condenado pela Justiça; e, em 1940, passou a vigorar o novo Código Penal.

Somente em 1940 foram tomadas as primeiras medidas efetivas (LIMA, 1983:48), por parte do Estado, visando à acomodação legal¹ de mulheres que cometeram crimes. A primeira diretriz legal que se refere às mulheres encarceradas foi determinada pelo Código Penal e pelo Código de Processo Penal, ambos de 1940, e pela Lei das Contravenções Penais, de 1941. Assim, no 2º parágrafo, do Art. 29º, do Código Penal de 1940, determinou-se que *“As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno”*. Cumprindo esta lei, somente duas prisões para mulheres foram criadas. Em São Paulo, em 11 de agosto de 1941, foi instituído o Decreto-Lei n.º 12.116 que dispõe sobre a criação do “Presídio de Mulheres”. Inaugurado em 21 de abril de 1942, permaneceu até 1973 sob a administração das freiras da Congregação do Bom Pastor D’Angers. E no Rio de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 3.971 de 24 de dezembro de 1941, foi criada a Penitenciária Feminina da Capital Federal, também administrada por freiras da mesma congregação até o ano de 1955.

A promiscuidade, em suas mais diversas formas, compôs a maior pauta de discussão a respeito da necessidade de se criar estabelecimentos especiais que abrigassem as mulheres infratoras. O estabelecimento a ser criado, além de separar mulheres de homens, deveria dar conta de operar separações entre as próprias internas por tipo de crime, condição jurídica e idade.

Características do “Presídio de Mulheres”

No Parágrafo único do Artigo 1.º do Decreto que dispõe sobre a criação do “Presídio de Mulheres”, define-se que: “somente serão recolhidas mulheres definitivamente condenadas.” Sendo assim, é importante ressaltar a diferença (CANCELI, 2005: 142-143)

¹ “Durante todo o período que antecede a criação da Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal, em 1942, e a de São Paulo em 1941, as mulheres sempre foram recolhidas conjuntamente com os homens, nas delegacias de polícia ou prisões, ficando, conforme as possibilidades destes estabelecimentos, em ‘alas’, ‘compartimentos’ ou ‘pavilhões’, ou em celas separadas, ou mesmo nas mesmas celas dos homens. Para todo esse período nunca foi-lhes ministrado nenhum ‘tratamento’ penitenciário especial.” (LIMA, 1983:48)

entre as mulheres detidas para mera averiguação, ou que passavam pouco tempo nas casas de detenção e delegacias e as que passavam por processo, eram julgadas, consideradas culpadas e condenadas as penas de privação de liberdade.

O número de mulheres que respondiam a processo e eram efetivamente condenadas era reduzidíssimo. Lemos Brito, um dos maiores penitenciários da época, ressaltava o reduzido número das presas.² Algumas pesquisas corroboram a posição de Lemos Brito³. No caso do “Presídio de Mulheres”, os números são ainda menores. No ano de sua inauguração, em 1942, o Presídio recebeu apenas sete sentenciadas. E, num prazo de dez anos, abrigou apenas 212 sentenciadas⁴, evidenciando que a criação da instituição penal para mulheres pode não ter sido motivada apenas por necessidades de demanda.

Uma característica relevante quanto à natureza da instituição “Presídio de Mulheres” é o fato de seu suporte arquitetônico ser uma casa nos jardins da Penitenciária do Estado. Projetada pelo engenheiro Ramos de Azevedo, data de 1920 e foi construída para servir de residência para o primeiro diretor da Penitenciária Estadual. Abrigando, mais tarde, o “Presídio de Mulheres”.⁵ Ora, o “Presídio de Mulheres” em sua edificação não foi construído com a função prisional-penal. Foi construído para cumprir a função de residência. E é esse espaço de residência que, em 1942, vai receber o nome e ser adaptado à “função” de “Presídio de Mulheres”.

O trato direto com as presas ficou, desde seus primeiros anos, a cargo das freiras da Congregação do Bom Pastor d’Angers, não de agentes penitenciários nem de agentes policiais. A administração legal continuava submetida à Penitenciária do Estado, mas não havia agentes estatais que lidassem imediatamente com as presas. Em suma, num momento em que o regime varguista estava concentrando poderes nas mãos do executivo, criando e fortalecendo mecanismos de controle, repressão e punição para a aplicação de um determinado projeto político ele delegou poderes a uma instituição religiosa. No caso, uma instituição católica, a Congregação do Bom Pastor d’Angers.

Ainda nas especificidades da punição sobre as mulheres, Marrey Jr. afirma: “A fraqueza física e a superior afetividade da mulher – palavras sempre as mesmas empregadas

² “Na organização de nossos estabelecimentos penitenciários de mulheres, todavia, não se pode lançar uma larga visada no que entenda com o trabalho, dado o diminuto número delas. Na última visita feita a seu presídio na Capital Federal havia trinta e cinco mulheres, mas entre estas diversas processadas”. (BRITO, 1943: 20)

³ PEDROSO, 1995: 113; LIMA, 1983: 32-33 & SILVA, 1992: 06.

⁴ SILVA, 1992: 06: “[...] recebendo 07 (sete) sentenciadas: 05(cinco) por homicídio, 01 (uma) por aborto provocado por terceiros e 01(uma) por estelionato [...] de julho de 1942 a julho de 1952, passaram pelo “Presídio de Mulheres” 212 sentenciadas”.

⁵ <http://www.eap.sp.gov.br/> - Visualizada em 20-03-2009.

pelos escritores – explicam as atenuações que lhes são concedidas no regime das penas” (MARREY JR., 1941: 480). A esse respeito, Marrey Jr. faz um alerta relevante: “A mulher não está, pois, sujeita ao regime penitenciário estabelecido para o recluso ou detento e assim os regulamentos da Penitenciária lhes são aplicáveis apenas em especiais condições” (MARREY JR., 1941: 480).

Estamos diante de uma suposta atenuação das penas, da instalação física das condenadas em uma casa, do trato direto com as presas ser função de freiras sem a presença imediata de agentes penitenciários ou policiais. E, ainda assim, recebeu o nome de presídio e estava submetido legalmente a uma instituição estatal, a Penitenciária do Estado.

Diante desse conjunto de elementos, o “Presídio de Mulheres” não seria apenas uma variante dos modelos institucionais masculinos. Mas, uma instituição específica, cujas funções e a própria natureza divergiria dos presídios da época. Com efeito, para identificar as especificidades dessa instituição é de fundamental importância mapear e sistematizar o debate a respeito da necessidade de criação do “Presídio de Mulheres” – analisando seus discursos, apontando suas coerências e incoerências internas, relacionando-os aos demais discursos, identificando seus agentes, seus interesses e conflitos e contrapondo à legislação produzida. Tal mapeamento tem sua relevância assentada também na possibilidade de nos fornecer apontamentos seguros a respeito da natureza e das funções dessa instituição, ajudando-nos a compreender o que era uma instituição penal para mulheres em São Paulo durante a era Vargas.

Pesquisa e Fontes

A criação do presídio foi precedida por um debate que se estendeu pelos primeiros anos de seu estabelecimento e foi promovido por autoridades penitenciárias, advogados, médicos e políticos. Embora a historiografia não tenha ainda se dedicado à observação do debate quanto à relevância de se instituir um presídio feminino⁶, as divergências das opiniões revelam aspectos importantes sobre o que se concebia como punição quando a condenação recaía sobre as mulheres.

No debate que se travou sobre a criação do “Presídio de Mulheres” em São Paulo, as

⁶ A única obra na qual foram investigadas as origens de uma instituição carcerária voltada exclusivamente para mulheres no Brasil foi *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro. O Período das Freiras (1942-1955)* de Elça Mendonça Lima. A pesquisa teve como base, sobretudo, a documentação administrativa da Penitenciária de Mulheres da Capital Federal (Rio de Janeiro) e o livro *A questão sexual nas prisões* de Lemos Brito. Nesse estudo, a autora comparou o discurso das autoridades com o das freiras responsáveis pela administração da penitenciária, identificando nesses discursos um acordo que definia a mulher como um “vazio de determinações”. A implementação da prisão feminina foi definida, pela autora, como uma “técnica de aceitação da condição subordinada”.

falas eram muitas vezes contraditórias, outras vezes consoantes e outras ainda dissonantes internamente e em relação umas às outras. Apontando para a existência de um intenso diálogo entre especialistas e autoridades a respeito de uma instituição penal para mulheres.

Exemplo disso é a divergência entre as falas a respeito da demanda como justificativa para a criação do presídio. Assim, o professor e médico legista Flávio Fávero, apontando a pequena demanda, contudo a considerava necessária (FÁVERO, 1942: 323). Já o então Presidente do Conselho Penitenciário do Estado e Professor, Candido Mota, afirmava que a demanda não era pequena (MOTA, 1940: 95). Enquanto isso, o então Conselheiro Administrativo do Estado Marrey Júnior, defendia que a demanda era inexistente, uma vez as poucas presas já estariam, segundo ele, acomodadas de maneira apropriada (MARREY JR., 1941: 478).

A existência de diferentes discursos e de um diálogo entre eles compõe um acirrado debate. Apontando para relações que se caracterizam pela inexistência de passividade e aceitação das condições das próprias relações. Tensões, conflitos e lutas sociais vão, em alguma medida, expressar, de algum modo, contradições e divergências na leitura de uma dada realidade social. Identificá-las é, portanto, imprescindível. Todavia, aí não se encontra a novidade no trabalho do historiador. É preciso, ainda, compreender tais contradições e divergências localizando-as em sua produção histórica de si mesma e de seu tempo, ressaltando seus diferentes agentes e interesses e reconstituindo as diversas relações produtoras deste conflito.

Neste sentido, na presente pesquisa não pretendemos “explicar” o que “realmente” se passou, mas nos propomos a identificar as diferentes etapas do processo de produção e os efeitos de diversas *versões* (CHALHOUB, 1986: 21) construídas pelos distintos agentes sociais envolvidos no processo de criação e estabelecimento do “Presídio de Mulheres”.

Pretende-se mostrar, portanto, que é possível construir explicações válidas do social exatamente a partir das versões conflitantes apresentadas por diversos agentes sociais, ou talvez, ainda mais enfaticamente, só porque existem versões ou leituras divergentes sobre as ‘coisas’ ou ‘fatos’ é que se torna possível ao historiador ter acesso às lutas e contradições inerentes a qualquer realidade social. (CHALHOUB, 1986: 23)

A diversidade das fontes exige, diferentes tratamentos de acordo com a natureza de cada documento, identificando o lugar de produção sócio-econômico, político e cultural (CERTEAU, 1982: 67). Duas grandes categorias foram adotadas para a classificação das fontes: a documentação normativa estatal, composta por leis, decretos e códigos; e os debates públicos na forma de artigos e livros (bibliografia referente ao assunto produzida no mesmo período da documentação normativa estatal). Dois serão, também, os enfoques adotados: um

de caráter *pontual*, destacando o contexto mais imediato e específico da documentação; e outro de caráter *relacional*, mais amplo destacando os tipos de relações que se pode estabelecer entre os diferentes documentos (CERTEAU, 1982: 72).

Relevante ainda é não desconsiderar o fato que, tomar a categoria mulheres como objeto de uma pesquisa histórica requer certos cuidados:

Uma história social das mulheres não pode deixar de proceder, como etapa primordial, a uma cuidadosa análise interpretativa da historicidade dos conceitos: trabalha com processos não determinantes, secundários ou alternativos e, por isso, com estruturas, conjunturas, eventos, temporalidades diversas, que se entrecruzam no tempo. A coexistência de uma pluralidade de tempos simultâneos abre uma vertente estratégica para o estudo da experiência histórica das mulheres.(DIAS, 1992: 48)

Atentando, assim, para a variabilidade histórica, destacada por Joan Scott, do próprio termo “mulheres”.⁷ E mais ainda, para a própria diversidade de que é composto o termo, não se pode pensar em mulheres sem uma definição mais precisa segundo condições sociais, econômicas, raciais, religiosas, políticas, culturais⁸. Em suma, ser mulher não corresponde a uma categoria universal e a-histórica, é, também, socialmente construída e transformada.

Vale, ainda, destacar a advertência feita por Le Goff: todo documento é monumento, isto é, um instrumento de poder e produto de determinadas relações de força (LE GOFF, 1996: 545-548). Exigindo, portanto, igual desvelo no trato com toda a documentação, independente de sua natureza. Tal consideração nos reporta para a direção a ser seguida pela pesquisa, na qual propomos tomar as origens do “Presídio de Mulheres”:

não como simples conseqüências de regras de direito ou como indicadores de estruturas sociais; mas como técnicas que têm sua especificidade no campo mais geral dos outros processos de poder. Adotar em relação aos castigos a perspectiva da tática política.(FOUCAULT, 1984: 24)

Finalmente, a presente proposta de trabalho apresenta-se como um conjunto de apontamentos metodológicos para o estabelecimento de direções mínimas de investigação. E como apontamentos que são, existe a possibilidade de sofrerem alterações em suas direções e aprofundamentos de acordo com as demandas exigidas pelo trato documental, ao longo da realização da pesquisa.

⁷ “Questionávamos menos freqüentemente naquela época sobre a variabilidade histórica do próprio termo ‘mulheres’, como ele se alterou, como no decorrer da industrialização, por exemplo, a designação de mulheres ‘trabalhadoras’ como categoria separada de ‘trabalhadores’ criou novas percepções sociais do que significava ser uma mulher.” (SCOTT, 1991: 82)

⁸ “Na verdade o termo ‘mulheres’ dificilmente poderia ser usado sem modificações: mulheres de cor, mulheres judias, mulheres lésbicas, mulheres trabalhadoras pobres, mães solteiras, foram apenas algumas das categorias introduzidas.” (SCOTT, 1991: 87)

Bibliografia:

- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino.* Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2001.
- AMORIM, Marina Alves. “Combates pela História”: a “guerra dos sexos” na historiografia”. *Cadernos Pagu*. N. 20, 2003, pp. 217-244.
- BOSWORTH, Mary. “Confining femininity: A history of gender, power and imprisonment.” *Theoretical Criminology*, vol. 4(3), 2000, pp. 265-284.
- CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência. A polícia da Era Vargas*. 2. ed. Brasília, Unb, 1992.
- _____. “Repressão e controle prisional no Brasil: Prisões Comparadas.” *História: Questões e Debates*. Curitiba, Editora UFPR, n. 42, p. 141-156, 2005.
- _____. *Cultura do crime e da lei. 1889-1930*. Brasília, Humanidades, 2001.
- CAPELATO, M. H. R. “Estado Novo: Novas Histórias.” In: FREITAS, M. C. (org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo, Contexto, 1998.
- CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1982.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira. *O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- DAVIS, Ângela & DENT, Gina. “A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalizando a punição.” *Rev. Estudos Feministas [on-line]*. Jul/Dez. 2003, vol. 11, nº2. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200011&lng=pt&nrm=iso
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças.” *Estudos Feministas*, n. 2, pp. 373-382, 2º sem. 1994.
- _____. “Teoria e método dos estudos feministas: perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano.” *Uma questão de Gênero*. Porto Alegre, Rosa dos Ventos, 1992.
- FAUSTO, Boris. “Controle social e criminalidade em São Paulo: um apanhado geral (1890-1924).” In: PINHEIRO, Paulo S. (org.) *Crime, Violência e Poder*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- _____. *Crime e Cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2. ed. São Paulo, Edusp, 2001.
- FERLA, Luis Antonio Coelho. *Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945)*. São Paulo, Tese de Doutorado, FFLCH-USP, 2005.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*. 3ª ed. Tradução de Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis, vozes, 1984.
- HERSCHMANN, Micael M. & PEREIRA, Carlos Alberto M. (Orgs.) *A Invenção do Brasil Moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30*. Rio de Janeiro, Rocco, 1994.
- HIRATA, Helena & KERGOAT, Daniele. “A Classe Operária tem Dois Sexos.” *Revista de Estudos Feministas*, nº1, 1994.
- LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 4. ed. Campinas, Unicamp, 1996.
- LEMOS BRITO, J. G. “As mulheres criminosas e seu tratamento penitenciário”. In: *Estudos Penitenciários*, São Paulo, 1943.
- LIMA, Elça Mendonça. *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro. O Período das Freiras (1942-1955)*.

LIMA, G. M. B. *Mulheres presidiárias: Sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações*. Dissertação (Mestrado de Enfermagem em Saúde Pública) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB – 2005.

MARREY JÚNIOR. “Presídio de Mulheres.” In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. São Paulo, vol. 2, pp. 478-485, 1941.

_____. “Presídio de Mulheres”. In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. São Paulo, Vol. V, 1 sem. 1943, pp. 655.

MATOS, Maria Izilda S. de. “Estudos de Gênero: percursos e possibilidade na historiografia contemporânea.” *Cadernos Pagu*. Campinas, 11, pp. 67-75, 1998.

MELLO, Marcelo Pereira. “A Casa de Detenção da Corte e o Perfil das Mulheres Presas no Brasil Durante o Século XIX.” *Revista Gênero*, Niterói, v.2, n.1, p. 31-48, 2. sem. 2001.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. “Usos e limites da categoria Gênero.” *Cadernos Pagu*. Campinas, 11, pp. 99-105, 1998.

MOTA, Candido. “E as mulheres?” In; *Revista Penal e Penitenciária*. São Paulo, vol. 1, pp. 95-107, 1940.

PEDROSO, Regina Célia. *Os Signos da Opressão*. Condições carcerárias e Reformas Prisionais no Brasil. 1890-1940. Dissertação (Mestrado em História Social) – São Paulo, FFLCH-USP, 1995.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*. Operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

_____. “Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência.” *Cadernos Pagu*, n. 4, 1995, pp. 9-28.

PINTO, Rute Bernardo. *Mulheres no Sistema Penitenciário: Criminalidade, Punição e Gênero*. Marília, 2004. Dissertação – Ciências Sociais – Unesp, campus de Marília.

RAMIDOFF, Mário Luiz. “Mulheres Reclusas.” In: *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Brasília, 1 (18) – jan./jul. 2005, p. 113-125.

SAFFIOTTI, Heleith I.B. *A mulher na sociedade de classes*. São Paulo, Vozes, 1976.

SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo, 1999, Annablume.

SCOTT, Joan. “História das Mulheres.” In: BURKE, Peter (org.) *A Escrita da história: novas perspectivas*. Trad. Magda Lopes. São Paulo, UNESP, 1992 – 4ª Reimpressão.

SILVA, Glaydson José. “Gênero em questão – apontamentos para uma discussão teórica.” *Mneme - Revista Virtual de Humanidades*, n. 10, v. 5, abr./jun. 2004. Dossiê História Cultural. Disponível em : <http://www.seol.com.br/mneme>

SILVA, Marina Albuquerque. *Nos Territórios da Desordem: as desordens femininas na ordem da delinquência*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – FFLCH/USP, 1992.

SOIHET, Rachel. *Condição Feminina e Formas de Violência*. Mulheres pobres e ordem urbana. 1890-1920. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1989.

_____. “História das Mulheres.” In: CARDOSO, C. F. & VAINFAS, R. (orgs.) *Domínios da História*. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro, Campus, 1997 – 15ª Reimpressão.

_____. “História das mulheres e história de gênero. Um depoimento.” *Cadernos Pagu*. Campinas, 11, pp. 77-87, 1998.

TILLY, Louise A. “Gênero, história das mulheres e história social.” *Cadernos Pagu*. Vol. 3, 1994, pp. 29-62.

WHITE, Hayden. *Trópicos do Discurso*. Ensaios sobre a crítica da cultura. Trad. Alípio Correia de Franca Neto. São Paulo, Edusp, 2001.